



LEI Nº 1435, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Publicado no D.O.E. Nº 12.011
Em 22/07/2009

**AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Direito Real de Uso de imóvel localizado na Rua Joanete Ribeiro Moura, neste Município de Macaíba, em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESI-DR/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.784.822/0001-07, com as seguintes dimensões e limites:

AO NORTE: com imóvel do Sr. José Dias de Araújo, medindo com 30,00 m (trinta metros);

AO SUL: com imóvel de proprietário incerto ou não sabido, medindo com 30,00 m (trinta metros);

AO LESTE: com a Rua Joanete Ribeiro Moura, medindo com 10,00 m (dez metros);

À OESTE: com imóvel do Sr. Francisco Francelino do Nascimento, medindo com 10,00 m (dez metros);

Art. 2º - A finalidade a que se destina a Cessão de Direito Real de Uso do imóvel caracterizado no artigo anterior é a construção de um módulo físico de Biblioteca e Laboratório de Informática, objeto do Projeto SESI – Indústria do Conhecimento.

Art. 3º - O Prazo da presente Cessão é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - A cessão do direito real de uso de que trata a presente Lei será formalizada através de Termo de Cessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita em 21 de julho de 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL